Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei.

LEI Nº 1.119 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o credito suplementar no valor de **R$ 1.265.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para reforçar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0008 - PROM. SAÚDE, ASSIST. ATEN. BAS.ACORDO PRINC. SUS	
FONTE	05 – RECURSO FEDERAL – VINCULADO	
ATIVIDADE	2067 - MANUT. UNID. PRONTO ATENDIMENTO - REC. FED.	
ELEMENTO	(à criar) – 4.4.90.51 – Obras e instalações	1.265.000,00
CÓD.APLICAÇÃO	300.38	
TOTAL		**1.265.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, sera coberto com recurso proveniente de:

Único – Excesso de arrecadação

- Do recurso proveniente de excesso de arrecadação recebido através do Ministério da Saúde, no valor de R$ 1.265.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 02 de fevereiro de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.093/2011, de autoria do Executivo Municipal.